LEI COMPLEMENTAR Nº 562, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTABELECE O VALOR DA UFIB - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE BARUERI PARA O EXERCÍCIO DE 2024

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica fixado em R$ 46,73 (quarenta e seis reais e setenta e três centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município – UFIB, para o exercício de 2024.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 8 de novembro de 2023.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
11 / 11 /2023